

**LICENÇA PRÉVIA**

**LP N.º 0012/2025/DLGA/DLAIS**

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 21101.001038/2025.06**, Parecer Técnico **Nº PAR-70/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-03**, ao Empreendedor:

**NOME: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**

**CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26**

**ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 3941, CANARINHO**

**MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR**

**ATIVIDADE: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA RR- 371.TRECHO: 0,00 KM - 77,00 KM. SUB- TRECHO: 22,00 KM (EST. 3,00) X 52,33 KM (EST.1.509+ 13) SEGMENTO: EST. 3,00X 1.509+ 3, COM EXTENSÃO TOTAL DE 30,133 KM, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR.**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA**

**VALIDADE: 10/04/2029**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 10/04/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/04/2025 às 12:45**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **10/04/2025 às 15:37**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php> informando o seguinte código verificador: **76a5b**



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam seguidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais, propostas no PBA;;
5. Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere. contaminantes de recursos hídricos;;
6. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
7. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada, não sendo depositados em nascentes ou leitos de rios e igarapés;;

## DOCUMENTOS ANEXOS

### COORDENADAS – DATUM SIRGAS 2000

<b>RODOVIA RR- 371.TRECHO: 0,00 KM - 77,00 KM. SUB- TRECHO: 22,00 KM (EST. 3,00) X 52,33 KM (EST.1.509+ 13) SEGMENTO: EST. 3,00X 1.509+ 3, COM EXTENSÃO TOTAL DE 30,133 KM, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR.</b>	<b>COORDENADA N</b>	<b>COORDENADA W</b>
INÍCIO DO TRECHO	00° 49' 13,20"	60° 03' 04,20"
FIM DO TRECHO	00° 39' 12,70"	60° 15' 31,00"

### JAZ. SUB BASE E BASE

PONTO	COORDENADA N	COORDENADA W
1	00°34'43,07"	60°24'12,39"

Os Constantes do Processo Nº:

**21101.001038/2025.06**

Parecer Técnico Nº:

**PAR-70/2025**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ BERNARDINO DA SILVA FILHO - RR20250157981**



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/04/2025 às 12:45**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **10/04/2025 às 15:37**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php> informando o seguinte código verificador: **76a5b**